



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2946273>



ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	FUNCIONA L	E	G	R	M	I	F	Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								520.000.000
	ATIVIDADES								
2318 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	06 182							520.000.000
2318 22BO 6500	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário) População beneficiada (unidade): 3.500.000 (Acréscimo)	06 182							520.000.000
			F	3-ODC	2	40	0	3000	220.000.000
			F	4-INV	2	40	0	3000	300.000.000
TOTAL - FISCAL									520.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									520.000.000





Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2946273>